



**Prefeitura de
São Joaquim**

CNPJ 82.561.093/0001-98

LEI Nº 4.036/2012

**“QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR VALOR
A TÍTULO DE SUBVENÇÃO”**

Eu, **MARLENE DE Fª. KAYSER DA ROSA**, Prefeita Municipal de São Joaquim – SC., faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores “**APROVOU**” e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para o Conselho Comunitário da Localidade de Luizinho, a Título de Subvenção á ser utilizada em obras de melhoria do salão comunitário daquela comunidade, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º - A despesa decorrente desta Lei dar-se-á por conta da dotação orçamentária (23) 02.05.2006.3.3.50.00.00.00.00, do exercício de 2012.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de
São Joaquim, 09 de Fevereiro de 2012

MARLENE DE Fª. KAYSER DA ROSA
Prefeita Municipal.

